



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º 048/91

Goiânia, 14.03.91.

EXMO. SR.

DR. LUIZ RODRIGUES DE FARIA
JUÍZ DA 2ª VARA CÍVEL DE
ANÁPOLIS - GOIÁS.

Senhor Juíz,

Para conhecimento de V. Exa., passo-lhe,
em anexo, a Portaria nº 30/91, desta Presidência, para que
tome as providências necessárias.

Cordiais Saudações.

Des. PEDRO SOARES CORREIA.

Presidente do TRE/GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 30/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, DESEMBARGADOR PEDRO SOARES CORREIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Dr. LUIZ RODRIGUES DE FARIA, Juíz de Direito da 2ª Vara Cível de Anápolis, para exercer a função de Juíz Eleitoral da 3ª Zona sediada em Anápolis, em substituição ao Dr. VICTOR BARBOSA LENZA, removido para a Comarca de Goiânia.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1991.

Des. PEDRO SOARES CORREIA.

Presidente do TRE/GO.